

TERMO DE ACORDO

Pelo presente instrumento particular, as Partes:

ROBERT BOSCH DIREÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.930.685/0001-38, com sede na Avenida Conde Zeppelin, 1935 - Parte, Prédio 2, Bairro Éden, CEP 18103-905, Sorocaba – SP, doravante simplesmente "BOSCH"; e

BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 48.748.230/0005-93, com sede na Av. Itavuvu, nº 4565, Bloco 1, Bairro Terra Vermelha, CEP 18.078-005, Sorocaba-SP, doravante "BBTT".

Ambas neste ato representadas na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o que segue.

CONSIDERANDO QUE:

- i) A BBTT possui contrato de prestação de serviços de transporte de funcionários com a ZF SISTEMAS DE DIREÇÃO LTDA, assinado em 01/07/2010 e de númeroº 2010070101 (doravante "Contrato");
- ii) A BOSCH desenvolve suas atividades no mesmo condomínio industrial que a ZF Sistemas de Direção Ltda., conforme endereço indicado acima, e usa, portanto, o mesmo serviço de transporte para os seus funcionários;
- iii) As condições contratuais e reajustes de preços do **Contrato** são inteiramente definidas entre a **BBTT** e a ZF Sistemas de Direção Ltda, cumprindo à **BOSCH** apenas usufriar dos serviços e realizar os pagamentos da quota-parte por ela devida;
- iv) A **BBTT** apresentou nova tabela de preços praticados, com base no que foi negociado entre **BBTT** e ZF Sistemas, que altera o valor da quota-parte paga pela **BOSCH**.

Tendo em vista as considerações acima, as Partes acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMALIZAÇÃO DOS NOVOS PREÇOS PRATICADOS

1.1. Mediante apresentação da nova tabela de preços pela BBTT, a BOSCH formaliza que sua quota-parte no Contrato seguirá os valores e prazos abaixo, vigentes de 01/01/2020 a 31/05/2021:

Ite	Tipo de Veículo	Unid. de preço	Preço	unitário
1	Ônibus Rodoviário	Valor por viagem unidirecional	R\$	340,50



L	2	Van / Sprinter (15 lugares)	Valor por viagem unidirecional	R\$	195,00
	3	Ônibus Rodoviário	Extra (domingos e feriados) -	R\$	495,00
			valor por viagem unidirecional		
Ī	1	Van / Sprinter (15 lugares)	Extra (domingos e feriados) -	R\$	295,00
4	4		valor por viagem unidirecional	ΙΛΦ	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA PAGAMENTO

2.1. As partes acordam que, para o pagamento da quota-parte pela BOSCH, a BBTT deverá emitir nota até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. O prazo para pagamento da nota será de 35 dias contados da data de lançamento (DDL).

O presente termo não altera o Contrato, servido exclusivamente ao propósito de evidenciar os novos preços vigentes.

Novos reajustes, ainda que na forma prevista no **Contrato**, deverão ser notificados à **BOSCH** com antecedência, cabendo nova formalização dos preços vigentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento por meio eletrônico, preservados todos os efeitos legais.

Sorocaba/SP, 09 de Março de 2021

ROBERT BOSCH DIREÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.

Docusigned by:	DocuSigned by:
Giulianno ampudia	Ana Paula Alvarenga
0918AB4A53D5430	E37DB2DCBB4B455
Nome:	Nome:
RG:	RG:
Cargo:	Cargo:
DocuSigned by:	DocuSigned by:
fernanda Cunha	Natalia Costa
EC05E4E8902C447	C2BFC7E072434B5
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Cargo:	Cargo:	
	BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	
Docusigned by: Marilene Freitas Carreira 2E83132B83F348F	Docusigned by: Elizabeth Gomes de Figueire do Freitas 3ECOA1COAB3A442	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	
Cargo:	Cargo:	
Ciente e de Acordo		
DocuSigned by: (arolina (amargo = FDSF2302B42148D	2) Funando Jacobs	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	
<u>Testemunhas</u>		
1) Docusigned by: 1) Viewte Briamonte 11B9615D56AAA454	2)	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	
—DocuSigned by:	DocuSigned by:	الم
Luig Couto -74501DFDFOCD48F	DFC4DD03A0E74A8 Mana Sabe E209397C05494AC	l de Figuein

DocuSigned by: Virginia lopes —61F993D5738E4E9...

-74501DFDF0CD48F...